



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br

e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



LEI N.º 933, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2019, para os fins que especifica.



Marcio Hamilton Castrequini Borges, Prefeito Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mira Estrela aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 193.743,75 (cento e noventa e três mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), para as seguintes despesas:

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 93.843,00	Fonte 05 - Federal

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05 – ENSINO INFANTIL		
02.05.02 - ENSINO INFANTIL		
12.365.0005.2029.0000 – Manutenção do Ensino Infantil		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 99.900,75	Fonte 02 - Estadual

Art. 2º- Os créditos especiais de que trata o artigo 1º serão cobertos com recursos oriundos de convênios firmados com o seguinte órgão governamental:

Ministério da Saúde	RS 93.843,00
Ministério da Educação	RS 99.900,75
TOTAL.....	RS 193.743,75

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 08 de Fevereiro de 2019.

MÁRCIO HAMILTON CASTREQUINI BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JOÃO GUELLI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adm.